



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.003662/2019-94

INTERESSADO: FB LÍNEAS AÉREAS S.A

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de autorização, encaminhado em 28/10/2018, pela **FB LÍNEAS AÉREAS S.A.**, sociedade empresária Argentina, que pretende funcionar neste País como empresa estrangeira autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público regular internacional de passageiro, carga e mala postal, nos termos do art. 206 da Lei n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (SEI 2639868).

1.2. O pedido foi instruído com os documentos requeridos pela mencionada lei:

Art. 206. O pedido de autorização para funcionamento no País será instruído com os seguintes documentos:

I - prova de achar-se a empresa constituída conforme a lei de seu país;

II - o inteiro teor de seu estatuto social ou instrumento constitutivo equivalente;

III - relação de acionistas ou detentores de seu capital, com a indicação, quando houver, do nome, profissão e domicílio de cada um e número de ações ou quotas de participação, conforme a natureza da sociedade;

IV - cópia da ata da assembléia ou do instrumento jurídico que deliberou sobre o funcionamento no Brasil e fixou o capital destinado às operações no território brasileiro;

V - último balanço mercantil legalmente publicado no país de origem;

VI - instrumento de nomeação do representante legal no Brasil, do qual devem constar poderes para aceitar as condições em que é dada a autorização (artigo 207).

1.3. Sublinhe-se que o art. 205 do CBA estabelece que para operar no Brasil a empresa estrangeira de transporte aéreo deverá ser designada pelo governo de seu país, obter a autorização para funcionamento no Brasil e, posteriormente, a autorização para operar.

1.4. Registre-se que a interessada foi designada pelo Governo do seu País, conforme consta no documento expedido pela Embaixada da Argentina (SEI 2650488).

1.5. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS realizou a análise dos documentos apresentados pela requerente e julgou a documentação satisfatória, com fulcro no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 2.155/SAS/2016. Dessa forma, a SAS encaminhou à Diretoria Colegiada proposta de deliberação pela outorga da autorização de funcionamento à empresa estrangeira **FB LÍNEAS AÉREAS S.A.** (Parecer 11 - SEI 2646502).

1.6. Foi elaborada a Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) (SEI 2657727), em 05/12/2018, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.7. Em 06/02/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2674005) para relatoria. É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 11/02/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2688519** e o código CRC **4E5F34C2**.

SEI nº 2688519